

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ ESPECIAL TRIPARTITE (CET) DO PROGRAMA ESPECIAL DE SAÚDE DO RIO DOCE

Data: 24 de abril de 2025

Horário: Início às 14h30

Local: Híbrida - Ministério da Saúde - Ed. SEDE 3º andar, SI DGIP

1. Abertura da Reunião

A reunião foi iniciada pela Sra. Juliana Carneiro, Secretária Executiva Adjunta do Ministério da Saúde, que cumprimentou as pessoas presentes, destacou a satisfação em compor o grupo e abriu a rodada de apresentação dos membros e presentes. Reforçou o caráter estratégico do trabalho coletivo desenvolvido no âmbito do Programa Especial de Saúde e fez uma saudação especial aos representantes das esferas federal, estadual e municipal presentes.

Na sequência, fez a leitura da pauta e propôs uma inversão de pauta, para iniciar com a deliberação sobre os regimentos da Câmara Técnica e do Comitê Especial Tripartite.

2. Aprovação dos regimentos da Câmara Técnica e do Comitê Especial Tripartite

Sergio Rossi fez a leitura e colocou para deliberação os regimentos da Câmara Técnica e do Comitê Especial Tripartite do Programa Especial de Saúde do Rio Doce (PES Rio Doce), sendo os dois aprovados, sem manifestações contrárias.

3. Informes

Foram realizados os informes previstos na pauta, sobre a Caravana Interministerial e a Publicação do Decreto 12.412/2025 – Fundo Rio Doce.

4. Previsão de valores anuais do PES Rio Doce

Foi apresentada pelo Ministério da Saúde a previsão de valores a serem destinados aos municípios, aos estados e à união (Ministério da Saúde e Rede de Pesquisas), por parcela, conforme o cronograma de desembolso que consta no Anexo 22 do acordo de repactuação. Como exemplo ilustrativo, foi detalhada a decomposição dos valores da primeira parcela, referente ao ano 2024.

Na sequência, ficou encaminhado de o MS compartilhar, em caráter preliminar, com os membros do CET, a planilha com a previsão orçamentária do PES Rio Doce.

5. Organização das Oficinas de elaboração dos Planos de Ação dos Municípios

A proposta de realização das oficinas com os gestores municipais foi retomada. A sugestão é que cada município participe com seu(a) Secretário(a) de Saúde e ao menos um ou dois representantes técnicos. O Ministério da Saúde se comprometeu a mobilizar



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



suas equipes para apoio técnico durante o processo. Juliana reforçou a importância de se garantir efetiva participação para avançar na estruturação dos planos e na execução do programa em campo.

Foi informado pelo Ministério da Saúde que nos dias 27 e 28 de maio será realizada a oficina com os municípios, ficando desmarcada a data de 6 e 7 de maio de 2025. Para os municípios que já haviam se organizado para ir à Brasília na primeira data agendada, foi informado que a equipe do PES Rio Doce do Ministério da Saúde irá recebê-los e realizar a oficina prevista.

Em resposta ao questionamento do Sr. Marcélio Costa sobre o período de vigência dos planos, foi esclarecido que:

- O plano de ação terá duração de 2 anos, conforme pactuação realizada na primeira reunião do CET.
- O ciclo de vigência dos critérios de rateio definidos no Acordo é de 4 anos.
- A cada 2 anos, os municípios deverão elaborar um novo plano de ação, o que permitirá reavaliação periódica e adequação das intervenções à realidade local.

Foi também informado que, ao final do ciclo de 4 anos, os estudos em andamento produzirão diagnósticos mais robustos sobre os danos e impactos, podendo subsidiar possíveis ajustes nos critérios e na lógica do programa.

Foi destacada a importância da atuação do CET e da Câmara Técnica na avaliação e deliberação dos Planos de Ação em Saúde apresentados pelos municípios. Juliana mencionou a necessidade de se definir, oportunamente, uma metodologia para análise e liberação desses planos, equilibrando celeridade e rigor técnico.

6. Aprovação da Resolução com as Diretrizes para os Planos

Foi submetida à deliberação do CET a Resolução que aprova as Diretrizes para Elaboração dos Planos de Ação e Saúde, documento previamente validado pela Câmara Técnica. Destacou-se que:

- As diretrizes serão encaminhadas aos 49 municípios e aos 2 estados;